

## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, se  
2 reuniu no auditório do SENAC, na rua Projetada, nº 650, no Bairro Maria Auxiliadora  
3 - Petrolina – PE, em sua 590ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP. Sendo realizada  
4 de maneira pública e descentralizada. **Convocados(as) os(as) conselheiros(as)**  
5 **efetivos(as):** José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, Thaise  
6 Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-  
7 PE nº 556853-TE, Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE nº 118178-ENF, Antônio  
8 Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TE, Sara Fontes Gomes da Silva,  
9 Coren-PE nº 614910-TE, Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE. e Ana  
10 Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF. **Convocados(as) os(as)**  
11 **conselheiros(as) suplentes:** N/A. **Conselheiros(as) ausentes:** Gidelson Gabriel  
12 Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF. Sob a presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar  
13 Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF e secretariado pela Conselheira  
14 Dr<sup>a</sup> Thaise Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF. Convocada a  
15 assessora de plenário do Coren-PE, Dr<sup>a</sup> Marcela Coelho Torres de Azevedo  
16 Marques e a chefe de gabinete, Dr<sup>a</sup> Cecília Leal, para colaborar com as atividades  
17 do plenário. **Deu-se início aos trabalhos e deliberações.** O presidente desta  
18 plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF,  
19 expressa boa tarde a todos, agradece a presença do Procurador geral Dr. Juan Ícaro  
20 Silva, OAB/PE 42823. Neste momento o Presidente conduz a leitura dos  
21 **DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 0014/2025-Memo**  
22 **nº 0002/2025-Registro Coren-PE-** Homologa, *Ad Referendum* do Plenário, registro  
23 de inscrições principais, remidas, secundárias, doutorado, registro de especialização,  
24 residência, reinscrições, suspensão de inscrição temporária e registro de  
25 transferências nas categorias de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem,  
26 realizados no período de 01/12/2024 a 31/01/2025, em um total de 1757 registros.  
27 Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
28 **por unanimidade. Decisão Coren-PE nº 0019/2025-Memo nº 0012/2025-Deptº**  
29 **Administrativo - Memo nº 0030/2025-Coren/Presidência -** Dispõe, *Ad Referendum*  
30 do Plenário, sobre proibição de consumo, manutenção e armazenamento de  
31 alimentos em estações de trabalho e em salas de reuniões. Sem manifestações dos  
32 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
33 **Decisão Coren-PE nº 0020/2025-Memo nº 0032/2025-Coren-PE/Presidência -**  
34 **Revoga, Ad Referendum, a Decisão Coren-PE nº 0010/2025 e reajusta o valor de**  
35 **diárias de viagem no âmbito do Coren-PE. Sem manifestações dos Conselheiros.**  
36 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS**  
37 **RECEBIDOS DO COFEN: Of. nº 4524/2024/COFEN,** encaminhando o Parecer nº  
38 33/2024/COFEN/PROGER/DPAC/SPA, acatado parcialmente pela Procuradoria  
39 Geral do Cofen, conforme Despacho COFEN/PRES/PROGER, em atenção ao ofício  
40 Coren/DIPRE-PE nº 0807/2024, o qual solicita a homologação do Parecer Jurídico nº  
41 0214/2014/PROGER/COREN-PE, que trata da análise das requisições para  
42 concessões de diárias por deslocamento ao Município de Timbaúba. Dr. José Gilmar  
43 Costa de Souza Júnior, reforça que manteve indeferido as requisições neste contexto

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3788-5600

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



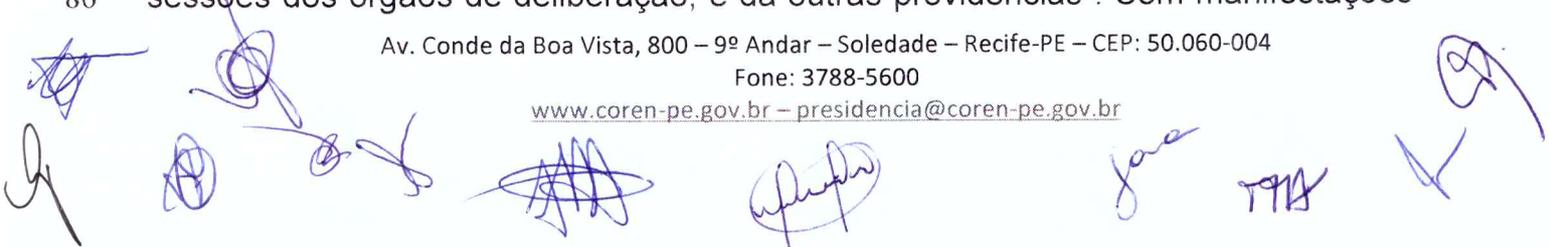
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

44 e sugere que não sejam autorizadas as próximas decisões, quanto ao raio. **Ciência**  
45 **de todos os presentes. Of. nº 0076/2025/COFEN**, solicitando revisão do Parecer  
46 Normativo Cofen nº 01/2024, e informando que a análise da referida solicitação foi  
47 realizada pela Câmara Técnica de Legislação e Normas de Enfermagem  
48 CTLNENF/Cofen nos autos do Processo Sei Cofen nº 00196.003514/2024-52,  
49 referente aos parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem.  
50 Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
51 **por unanimidade. Of. Circular nº 0005/2025/COFEN**, encaminhando as diretrizes  
52 da Operação Salas de Vacina, o Termo de Fiscalização - Operação Sala de Vacina  
53 e o Termo de Fiscalização - Secretaria de Saúde, visando realizar fiscalização a nível  
54 nacional no serviço de enfermagem das Salas de Vacina. Sem manifestações dos  
55 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Of. Circular nº 0011/2025/COFEN**,  
56 informando que o Plenário do Cofen aprovou, em sua 573ª Reunião Ordinária, o  
57 Parecer nº 007/2025/COFEN/PROGER/DPAC/SPA (SEI nº 0544782), que versa  
58 sobre a aposentadoria Compulsória aos 75 anos de idade aos empregados públicos  
59 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Sem manifestações dos Conselheiros.  
60 **Ciência de todos os presentes. Of. Circular nº 0019/2025/COFEN**, encaminhando  
61 a Nota Técnica, aprovada na 573ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, relativa  
62 à situação epidemiológica do Metapneumovírus no Brasil e no Mundo. A referida Nota  
63 Técnica está disponível no sítio eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem no  
64 seguinte link: [https://www.cofen.gov.br/plenario-do-cofen-aprova-nota-sobre-](https://www.cofen.gov.br/plenario-do-cofen-aprova-nota-sobre-metapneumovirus/)  
65 [metapneumovirus/](https://www.cofen.gov.br/plenario-do-cofen-aprova-nota-sobre-metapneumovirus/). Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
66 **presentes. Of. Circular nº 0021/2025/COFEN**, informando que o Conselho Federal  
67 de Enfermagem, por meio da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro - DIRC/Cofen,  
68 apresenta uma série de orientações que viabilizam a fiscalização do registro e  
69 inscrição de profissionais de Enfermagem no Conselho com a apresentação de  
70 certificados falsos. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
71 **presentes. Of. Circular nº 0023/2025/COFEN**, encaminhando, para conhecimento,  
72 o Calendário de Atividades do Conselho Federal de Enfermagem de 2025 atualizado,  
73 aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 573ª Reunião Ordinária, realizada no dia  
74 24/01/2025. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes.**  
75 **Of. Circular nº 0024/2025/COFEN**, encaminhando a Resolução Cofen nº 773/2025,  
76 a qual "regulamenta a criação de Subseções e/ou Escritórios Administrativos pelos  
77 Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências". Sem manifestações  
78 dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Of. Circular nº**  
79 **0028/2025/COFEN**, encaminhando o Memorando nº 0048/2025 da Divisão de  
80 Auditoria Interna do Cofen, que versa sobre os procedimentos para elaboração,  
81 divulgação/publicação e apresentação da Prestação de Contas Anual referente ao  
82 exercício de 2024. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
83 **presentes. Of. Circular nº 0029/2025/COFEN**, encaminhando a Decisão Cofen nº  
84 16/2025, a qual "regulamenta, no âmbito do Sistema Cofen/Conselho Regionais de  
85 Enfermagem, a participação remota de Conselheiros, de forma excepcional, em  
86 sessões dos órgãos de deliberação, e dá outras providências". Sem manifestações

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3788-5600

[www.cofen-pe.gov.br](http://www.cofen-pe.gov.br) – [presidencia@cofen-pe.gov.br](mailto:presidencia@cofen-pe.gov.br)



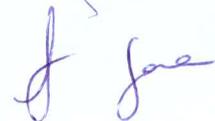
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

87 dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes. Of. Circular nº**  
88 **0033/2025/COFEN**, encaminhando, para conhecimento, o Boletim Informativo nº  
89 07/2024 (SEI nº 0586890), no qual são apresentados os resultados apurados no  
90 período de janeiro a dezembro de 2024 em relação à atualização dos portais de  
91 transparência de todos os participantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de  
92 Enfermagem. Encaminhando ainda, o Painel de Acompanhamento e Controle dos  
93 Portais de Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem  
94 (SEI nº 0583137) e o Painel de Acompanhamento e Controle do Portal da  
95 Transparência do Cofen (SEI nº 0583140). Sem manifestações dos Conselheiros.  
96 **Ciência de todos os presentes. DOCUMENTOS RECEBIDOS DOS CONSELHOS**  
97 **REGIONAIS DE ENFERMAGEM: Of. nº 002/2025/Circular/Coren-SC,**  
98 encaminhando anexo, uma via do Informativo Coren-SC, referente as principais  
99 ações da Gestão no ano de 2024. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
100 **todos os presentes. DOCUMENTOS RECEBIDOS EXTERNO: E-mail: Urgência e**  
101 **Emergência com ênfase em resposta rápida – protocolo nº 287/2025,** sendo feita  
102 a leitura do documento por Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, o Enfermeiro  
103 Wanderson Santos de Farias se disponibilizando para participar da Câmara Técnica  
104 que trata da temática de desastres e catástrofes naturais. Dr. José Gilmar Costa de  
105 Souza Júnior, reforça que foi instituída a equipe de resposta rápida do Coren PE e  
106 que neste momento não consegue designar este profissional para compor a  
107 comissão, mas que em momento oportuno o mesmo poderá ser contactado. **Ciência**  
108 **de todos os presentes e aprovação por unanimidade por não designar o**  
109 **profissional neste momento. E-mail: Solicitação de apoio - XXI Fórum**  
110 **Internacional de Sepse- protocolo nº 299/2025,** solicitando parceria do Coren-PE,  
111 para XXI Fórum Internacional de Sepse, que acontecerá em São Paulo, nos dias 22  
112 e 23 de maio, no formato presencial. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere  
113 que o Coren-PE realize ação em Pernambuco. Indeferindo o pleito. **Ciência de**  
114 **todos os presentes e aprovação por unanimidade pelo indeferimento. Of.**  
115 **Circular Sindicope nº 001/2025-C.E. – protocolo nº 429/2025** - encaminhado para  
116 ciência, que o último dia 07 de fevereiro de 2025, foi realizada a eleição para a  
117 renovação da Diretoria do Sindicope para o quadriênio 2025/2029, com vigência  
118 entre 15/02/2025 à 14/02/2029. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
119 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. E-mail: Solicitação de**  
120 **Minicurso sobre Assistência Pré-Natal a Homens Trans e Pessoas**  
121 **Transmasculinas – protocolo nº 284/2025** - O Hospital Dom Malan manifestou  
122 interesse em oferecer aos profissionais da instituição o minicurso ministrado pelo  
123 profissional Dr. Danilo Martins, intitulado "Assistência Pré-Natal aos Homens Trans e  
124 Pessoas Trans masculinas na Atenção Primária à Saúde". Dr. José Gilmar Costa de  
125 Souza Júnior, reforça que já foram realizadas 2 turmas deste curso na Sede em  
126 Recife e tem tomado grande repercussão, positiva. **Ciência de todos os presentes**  
127 **e aprovação por unanimidade. HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA**  
128 **DAS INSTITUIÇÕES: Parecer de Nomeação Nº 0001/2025-Despacho nº**  
129 **0001/2025-NACE-Coren-PE-** Apresentado pela Srª Sara Fontes, referente ao

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

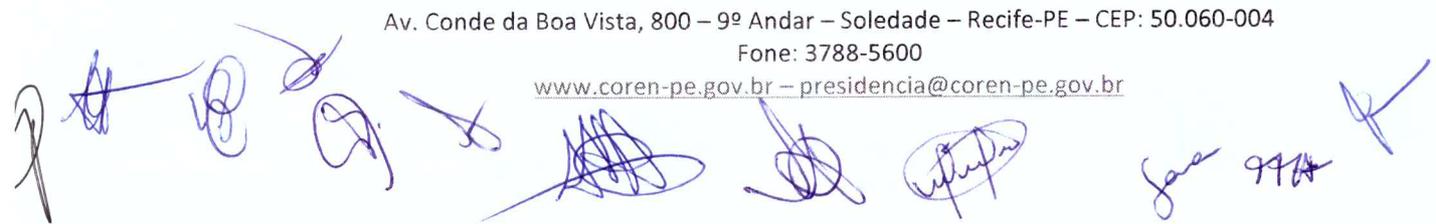
Fone: 3788-5600

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

130 **Hospital Correia Picanço**, que atende a todos os requisitos e documentações  
131 necessárias. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes**  
132 **e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação Nº 0002/2025-Despacho**  
133 **nº 0002/2025-NACE-Coren-PE** - Apresentado pela Srª Sara Fontes, referente a  
134 **Centro Médico Hospitalar de Camaragibe**, que atende a todos os requisitos e  
135 documentações necessárias. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
136 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação Nº**  
137 **0006/2025-Despacho nº 0006/2025-NACE-Coren-PE-** Apresentado pela Srª Sara  
138 Fontes, referente ao **Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães - Serra**  
139 **Talhada**, que atende a todos os requisitos e documentações necessárias. Sem  
140 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
141 **unanimidade. PARECER JURÍDICO: PAD nº 0212/2016-DEFIS-Vol. I-II-III –**  
142 Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer Jurídico nº  
143 008/2025/PROGER/COREN-PE, referente a competência da equipe de enfermagem  
144 no transporte de pacientes. Distinção entre assistência à saúde e a execução direta  
145 do transporte. Sugerem no parecer que o ato questionado, não se insere no rol de  
146 atribuições dos profissionais de Enfermagem. Diante do alargado lapso temporal  
147 ocorrido entre a última inspeção fiscalizatória, e a data do parecer, sugere a  
148 PROGER, a remessa do presente processo ao Departamento de fiscalização para  
149 providências vistas cabíveis, com nova inspeção fiscalizatória. Sem manifestações  
150 dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
151 **PAD nº 1371/2024-DIPRE–** Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o  
152 Parecer Jurídico nº 0011/2025-PROGER-COREN-PE, referente ao deferimento do  
153 reembolso de valor maior pago a técnica de enfermagem, EDIELMA DE ARAÚJO  
154 SILVA ALMEIDA. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
155 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 1385/2024-DIPRE** - Apresentado  
156 por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer Jurídico nº 0010/2025-PROGER-  
157 COREN-PE, referente ao deferimento da isenção de anuidade por motivo de  
158 patologia, solicitado pela enfermeira, MYRELLA MARIA DA CUNHA MENEZES,  
159 Coren-PE nº 324711-ENF Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos**  
160 **os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 1397/2024-DIPRE–**  
161 Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer Jurídico nº 006/2025-  
162 PROGER-COREN-PE, referente ao deferimento da isenção de anuidade por motivo  
163 de patologia, solicitado pelo enfermeiro, ADEMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, Coren-  
164 PE nº 377377-ENF. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
165 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0020/2025-DIPRE–**  
166 Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer Jurídico nº 0018/2025-  
167 PROGER-COREN-PE, referente ao requerimento de isenção de anuidade por motivo  
168 de patologia da profissional, Simone Pereira da Silva. Sem manifestações dos  
169 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD**  
170 **nº 0027/2025-DIPRE** – Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o  
171 Encaminhando o Parecer Jurídico nº 0017/2025-PROGER-COREN-PE, referente ao  
172 requerimento de isenção de anuidade por motivo de patologia da profissional, Wilma



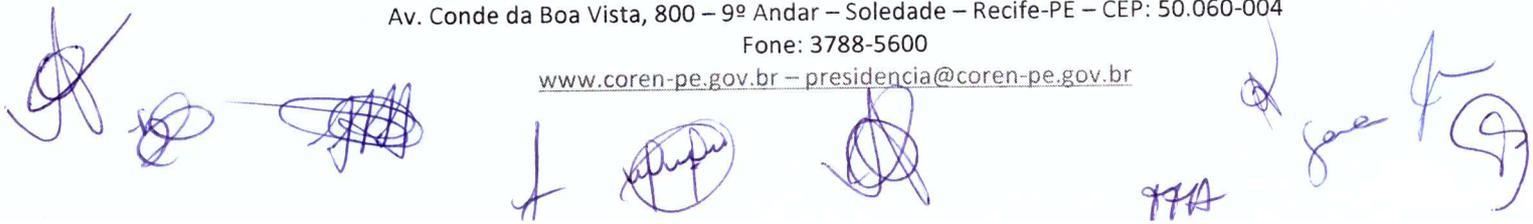
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

173 Maria de Oliveira Roque. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos**  
174 **os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0046/2025-DIPRE** –  
175 Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer Jurídico nº 0015/2025-  
176 PROGER-COREN-PE, referente ao requerimento de isenção de anuidade por motivo  
177 de patologia do profissional, Antônio Campoverde. Sem manifestações dos  
178 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD**  
179 **nº 0074/2025-DIPRE** – Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer  
180 Jurídico nº 0021/2025-PROGER-COREN-PE, referente ao requerimento de isenção  
181 de anuidade por motivo de patologia da profissional, Jamile Ates de Oliveira. Sem  
182 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
183 **unanimidade. PAD nº 0111/2025-DIPRE** – Apresentado por Dr. Juan Ícaro,  
184 encaminhando o Parecer Jurídico nº 0023/2025-PROGER-COREN-PE, referente ao  
185 requerimento de isenção de anuidade por motivo de patologia da profissional,  
186 Josiane Barros Lira. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
187 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0104/2025-DIPRE** –  
188 Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer Jurídico nº 0034/2025-  
189 PROGER-COREN-PE, referente ao requerimento de isenção de anuidade por motivo  
190 de patologia da profissional, Sandra Luciana Cardoso Caribe. Sem manifestações  
191 dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
192 **PAD nº 0107/2025-DIPRE** – Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o  
193 Parecer Jurídico nº 0035/2025-PROGER-COREN-PE, referente ao requerimento de  
194 isenção de anuidade por motivo de patologia da profissional, Marília Bezerra da Silva.  
195 Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
196 **por unanimidade. PAD nº 0109/2025-DIPRE**– Apresentado por Dr. Juan Ícaro,  
197 encaminhando o Parecer Jurídico nº 0024/2025-PROGER-COREN-PE, referente ao  
198 requerimento de isenção de anuidade por motivo de patologia da profissional Maria  
199 Luiza de Lima. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
200 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0113/2025-DIPRE** –  
201 Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer Jurídico nº 0036/2025-  
202 PROGER-COREN-PE, referente ao requerimento de isenção de anuidade por motivo  
203 de patologia da profissional Mônica Félix da Silva. Sem manifestações dos  
204 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD**  
205 **nº 0115/2025-DIPRE** – Apresentado por Dr. Juan Ícaro, encaminhando o Parecer  
206 Jurídico nº 0038/2025-PROGER-COREN-PE, referente ao requerimento de isenção  
207 de anuidade por motivo de patologia da profissional Gustavo José Trindade Freitas.  
208 Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
209 **por unanimidade. Por fim, o Presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de**  
210 **Souza Júnior, deseja uma boa tarde a todos e encerra esta reunião**  
211 **consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião Ordinária de**  
212 **Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2024-2026, registre-se também o**  
213 **agradecimento aos Conselheiros, bem como a todos os funcionários do**  
214 **Conselho. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 16h55. Eu, Marcela Coelho**  
215 **Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita**

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3788-5600

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



**ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**

216  
217

Manoel Torres de A. Marques, e será assinada por todos os presentes.



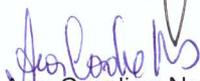
José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE nº 120107-ENF



Tháise Torres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428546-ENF



José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TE



Ana Caroline Novaes Soares  
Coren-PE nº 118178-ENF



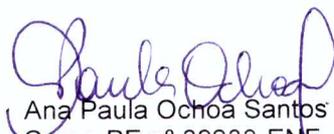
Severina Etelvina da Silva  
Coren-PE nº 714834-TE



Sara Fontes Gomes da Silva  
Coren-PE nº 614910-TE



Antônio Carlos da Silva Santos  
Coren-PE nº 961977-TEC



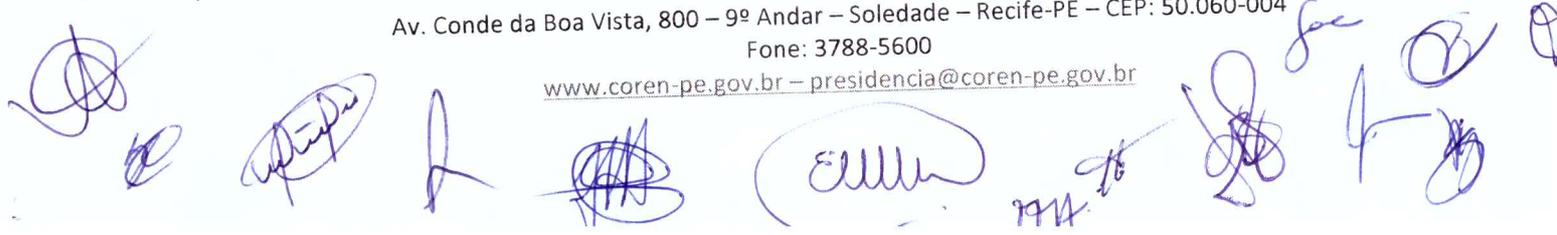
Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39233-ENF



Juan Ícaro Silva  
OAB/PE 42823

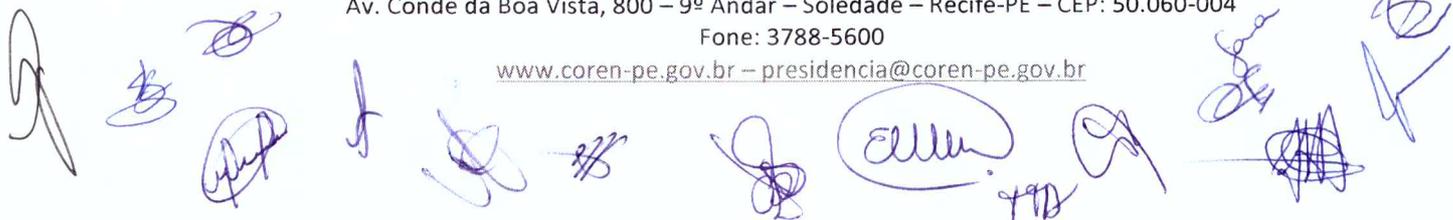
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min,  
2 se reuniu no auditório do SENAC, na rua Projetada, nº 650, no Bairro Maria  
3 Auxiliadora - Petrolina – PE, em sua 590ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP.  
4 Sendo realizada de maneira pública e descentralizada. **Convocados(as) os(as)**  
5 **conselheiros(as) efetivos(as):** José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº  
6 120107-ENF, Thaise Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, José Almir  
7 Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE, Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE nº  
8 118178-ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TE, Sara Fontes  
9 Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE, Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº  
10 714834-TE. e Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF. **Convocados(as)**  
11 **os(as) conselheiros(as) suplentes:** N/A. **Conselheiros(as) ausentes:** Gidelson  
12 Gabriel Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF. Sob a presidência do Conselheiro Dr.  
13 José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF e secretariado pela  
14 Conselheira Dr<sup>a</sup> Thaise Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF.  
15 Convocada a assessora de plenário do Coren-PE, Dr<sup>a</sup>. Marcela Coelho Torres de  
16 Azevedo Marques, a chefe de gabinete; Dr<sup>a</sup> Cecília Leal e atendente administrativa  
17 Stephany Budeky para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos**  
18 **trabalhos e deliberações.** O presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de  
19 Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, expressa bom dia a todos, agradece a  
20 presença do Procurador geral Dr. Juan Ícaro Silva, OAB/PE 42823. Neste momento  
21 o Presidente conduz a leitura dos **DOCUMENTOS RECEBIDOS INTERNOS:**  
22 **Memorando nº 0441/2024-CHEFIA DEFIS**, solicitando a análise e a possibilidade de  
23 delegar à Diretoria a autorização para solicitar à SECGER a expedição de portarias  
24 de fiscalização, a fim de otimizar os processos e garantir maior eficiência nas ações  
25 de fiscalização. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, reforça que seria divergente  
26 ao Regimento do Coren -PE se deferindo o pleito, sugerindo o indeferimento. Sem  
27 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
28 **unanimidade pelo indeferimento. Memorando nº 0001/2025-ASSESSORIA DE**  
29 **ENGENHARIA**, sendo apresentado pelo Sr. Ailton Neto, referente ao Projeto da Sede  
30 da Barão de São Borja. O mesmo, apresentou o projeto em 3D, informando prazos e  
31 necessidades para execução e entrega ainda este ano, a depender das etapas do  
32 departamento de licitações. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
33 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº 0002/2025-**  
34 **DEFIS** – referente a solicitação dos fiscais, Dra. Lílian Carvalho, Dr. Lucieno de  
35 Moura Santos e Dr. Milécyo de Lima Silva para participar do 18º Congresso Brasileiro  
36 de Medicina de Família e Comunidade (CBMFC), que será realizado em Manaus no  
37 período de 04 a 08 de junho de 2025 com o tema: Na toada da equidade: Integrando  
38 ciência, ancestralidade e sustentabilidade no cuidado à saúde. Sem manifestações  
39 dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
40 **Memorando nº 0007/2025-Gestão de Pessoas-Coren-PE** – Sendo feita a  
41 apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Susane Macedo, referente a implantação da CIPA - Comissão  
42 Interna de Prevenção de Acidentes, conforme a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-  
43 05). A mesma explicou, da necessidade e como se dá o fluxo de eleição e



## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

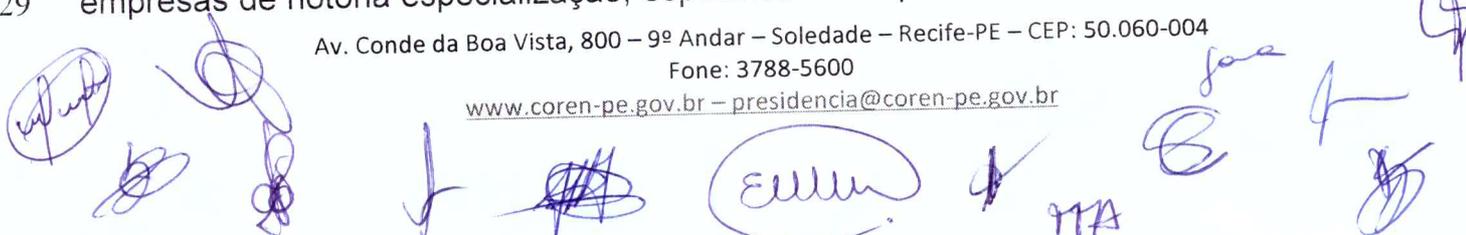
44 implantação. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes**  
45 **e aprovação por unanimidade. Memorando nº 0007/2025-SEL**, sendo  
46 apresentado pela Dr<sup>a</sup> Evellyne Melo, como cumprimento do planejamento de  
47 atividades do SEL, em contemplar as 12 (doze) Gerências Regionais de Saúde do  
48 Estado de Pernambuco com o Curso de Assistência pré-natal ao Homem trans e  
49 pessoas Trans masculinas na Atenção Primária à Saúde. Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares,  
50 sugere que seja ampliado para outras atividades de consulta, além do pré natal, como  
51 por exemplo o citológico. Pois de fato é uma abordagem diferenciada que se faz muito  
52 importante os cuidados preventivos e orientações. **Ciência de todos os presentes**  
53 **e aprovação por unanimidade. PAD nº 0662/2023-ADM-** sendo feita a  
54 apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, encaminhando para aprovação da  
55 contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo digital  
56 na modalidade local e de longa distância nacional, devidamente regulamentada pela  
57 agência nacional de telecomunicações com a finalidade da implantação de uma nova  
58 linha telefônica nas subseções nas cidades de Petrolina, Garanhuns, Serra Talhada,  
59 Caruaru e Limoeiro. Demanda encaminhada pelo Setor de Serviços Diversos do  
60 Coren-PE. A contratação dos serviços de telefonia fixo digital na modalidade local e  
61 de longa distância nacional se faz necessária, pois estas subseções além do  
62 atendimento presencial, também fornecem informações via telefonia fixa aos  
63 profissionais em enfermagem e a todo público em geral. Deste modo, a DFIL realizou  
64 a pesquisa de preços através do painel de preços e contratações similares onde se  
65 obteve o valor médio anual de R\$ 103.851,84 (cento e três mil e oitocentos e  
66 cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). A contratação deverá ocorrer por  
67 meio de pregão eletrônico em razão do tipo de objeto e valor proposto, com base no  
68 art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da  
69 demanda, se faz necessário deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de parecer  
70 jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos  
71 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
72 **PAD nº 0831/2024-ADM-** sendo feita a apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para  
73 aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos para  
74 Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de  
75 sinalização de ambientes internos e externos com a finalidade de fazer a devida  
76 identificação da linguagem da sinalização do Coren-PE, assim como suas Subseções  
77 nas cidades de Limoeiro e Caruaru. Demanda encaminhada pelo Departamento  
78 Administrativo do Coren-PE. A contratação visa promover a perfeita identificação dos  
79 imóveis da autarquia diante dos profissionais e de todo público geral. Deste modo, a  
80 DFIL realizou a pesquisa de preços através do painel de preços e contratações  
81 similares onde obteve o valor médio anual de R\$ 22.361,71 (vinte e dois mil e  
82 trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos). A contratação poderá  
83 ocorrer por meio de dispensa de licitação em razão do tipo de objeto e valor, com  
84 base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação  
85 da demanda, se faz necessário deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de  
86 parecer jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature on the right that appears to be 'Mendonça'.

## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

87 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. E-**  
88 **mail: Proposta de Parceria Faculdade Unyleya com o Coren-PE-** sendo feita a  
89 apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, referente a proposta de parceria. Após  
90 análise realizada, a mesma sugere que a parceria junto ao Coren -PE, com a  
91 Faculdade Unyleya seja indeferida e outras instituições que ofertam Enfermagem  
92 100% EAD, seguindo as diretrizes do COFEN e priorizando a qualidade da formação  
93 e da assistência à saúde. Diante das orientações do COFEN e da necessidade de  
94 garantir a qualidade da formação profissional, recomenda-se que o COREN-PE  
95 realize uma revisão de todas as parcerias institucionais de ensino voltadas à  
96 Enfermagem, assegurando que estejam em conformidade com as normativas  
97 vigentes e com os princípios éticos e técnicos da profissão. Sem manifestações dos  
98 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
99 **PAD nº 1280/2024-DIPRE-** sendo feita a apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para  
100 aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de gerenciamento de Riscos para  
101 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de  
102 telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuitos de  
103 internet de banda larga. Demanda encaminhada pelo Setor de Serviços Diversos do  
104 Coren-PE. A contratação dos serviços de telefonia fixo digital na modalidade local e  
105 de longa distância nacional se faz necessária, pois estas subseções além do  
106 atendimento presencial, também fornecem informações via telefonia fixa aos  
107 profissionais em enfermagem e a todo público em geral. Deste modo, a DFIL realizou  
108 a pesquisa de preços através do painel de preços e contratações similares onde se  
109 obteve o valor médio anual de R\$ 117.875,52 (cento e dezessete mil e oitocentos e  
110 setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A contratação deverá ocorrer por  
111 meio de pregão eletrônico em razão do tipo de objeto e valor proposto, com base no  
112 art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da  
113 demanda, se faz necessário deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de parecer  
114 jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos  
115 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD**  
116 **nº 0038/2025-DIPRE-** sendo feita a apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para  
117 validação da fase preparatória do processo licitatório até a pesquisa de mercado, com  
118 comprovação de recurso através da emissão de nota de pré empenho nº 002, para  
119 inscrição no Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Demanda encaminhada pelo DLCC  
120 do Coren-PE. Sendo o pregão uma das modalidades mais utilizadas nas  
121 contratações públicas, torna-se fundamental uma capacitação que aborde suas  
122 peculiaridades, especialmente agora, com a vigência plena da Lei nº 14.133/2021,  
123 que conferiu ainda mais relevância ao pregão, destacando sua importância, tornando  
124 ainda mais premente aprofundar os estudos e práticas sobre o tema. Para o curso  
125 em tela, serão contempladas 04 inscrições cujo valor total é de R\$ 24.000,00 (vinte  
126 e quatro mil reais). A contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de  
127 licitação em razão do tipo de objeto proposto, visto que se trata de serviço técnico  
128 especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou  
129 empresas de notória especialização, especificamente por se tratar de treinamento e



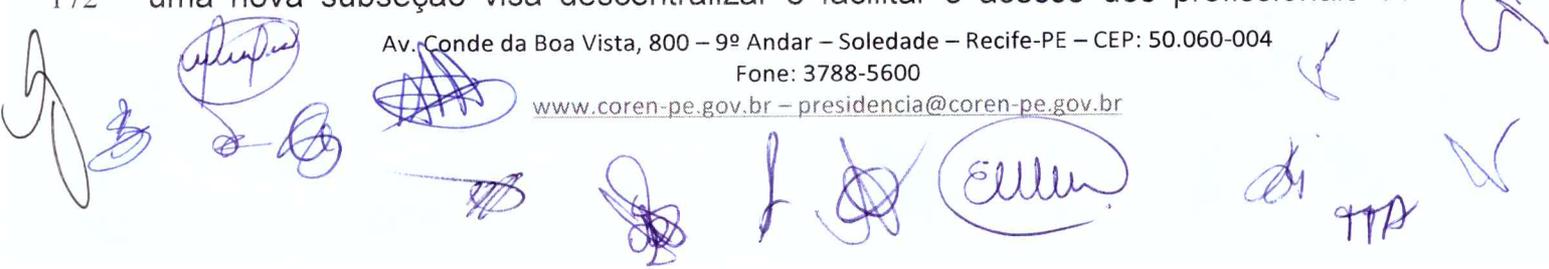
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

130 aperfeiçoamento de pessoal, com base no art. 74, inciso III, letra “P” da Lei nº  
131 14.133/2021. . O Plenário decidindo pela aprovação da demanda, se faz necessário  
132 deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de parecer jurídico acerca da  
133 modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
134 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0071/2025-ADM-**  
135 sendo feita a apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para aprovação de Estudo  
136 Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos para locação de imóvel na  
137 cidade de Arcoverde para implantação da nova Subseção. Dr. José Gilmar Costa de  
138 Souza Júnior, reforça a orientação e só assinar contrato de aluguel, após conclusão  
139 dos processos para que as subseções possam funcionar e não seja necessário pagar  
140 o aluguel, sem funcionamento da respectiva subseção. Demanda encaminhada pela  
141 Administração do Coren-PE. A criação de uma nova subseção visa descentralizar e  
142 facilitar o acesso dos profissionais de enfermagem aos serviços e atividades do  
143 Coren-PE, buscando ampliar a representação e atuação do conselho, oferecendo  
144 suporte mais próximo e específico às necessidades locais. Além disso, a subseção  
145 pode ajudar a promover a fiscalização do exercício profissional, permite uma maior  
146 representatividade e voz dos profissionais de enfermagem em nível regional,  
147 fortalecendo a classe e suas demandas junto às autoridades e instituições de saúde,  
148 garantindo assim a valorização da profissão e proporcionando um atendimento mais  
149 ágil e eficiente para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem da área  
150 coberta por essa nova unidade. Com a constatação de indisponibilidade de imóveis  
151 no âmbito da União na região (consulta prévia no SISREI), após pesquisa realizada  
152 pela Comissão responsável da locação do imóvel na localidade pela (Portaria  
153 Coren/DIPRE nº 187/2024), foi escolhido o imóvel não residencial tipo sala em galeria  
154 com área total construída de 159,39m<sup>2</sup>. O imóvel será utilizado para receber a  
155 instalação provisória da Subseção do Conselho Regional de Enfermagem de  
156 Pernambuco na cidade de Arcoverde/PE, localizado na Rua Maria José dos  
157 Santos Moreno, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56505025, sob inscrição nº  
158 105.053.02.0099.01, nº DAM 24/0000000005158433-5. O valor anual da locação do  
159 imóvel se encontra dentro dos valores de mercado, cujo montante anual será de  
160 R\$ 48.600,00 (quarenta reais), incluídos os custos de taxas de IPTU e bombeiros. A  
161 contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação em razão da  
162 natureza do objeto, visto que se trata de locação de imóvel cujas características de  
163 instalações e de localização são necessárias para a sua escolha, com base no art.  
164 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da  
165 demanda, se faz necessário deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de parecer  
166 jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos  
167 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD**  
168 **nº 0072/2025-ADM-** sendo feita a apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para  
169 aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos para  
170 locação de imóvel na cidade de Afogados da Ingazeira para implantação da nova  
171 Subseção. Demanda encaminhada pela Administração do Coren-PE. A criação de  
172 uma nova subseção visa descentralizar e facilitar o acesso dos profissionais de

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3788-5600

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



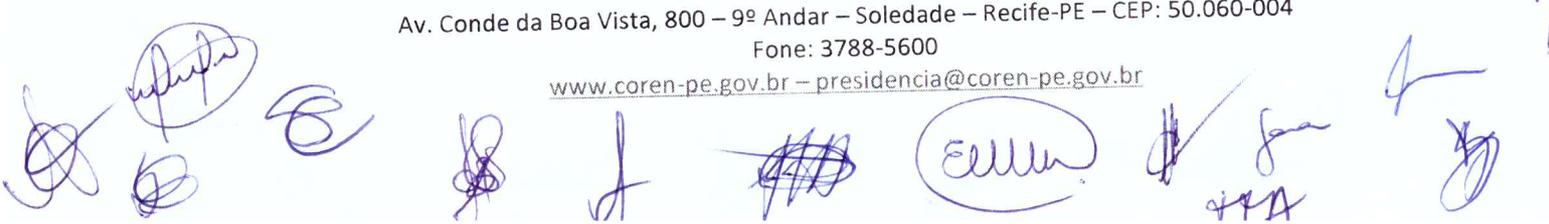
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

173 enfermagem aos serviços e atividades do Coren-PE, buscando ampliar a  
174 representação e atuação do conselho, oferecendo suporte mais próximo e específico  
175 às necessidades locais. Além disso, a subseção pode ajudar a promover a  
176 fiscalização do exercício profissional, permite uma maior representatividade e voz  
177 dos profissionais de enfermagem em nível regional, fortalecendo a classe e suas  
178 demandas junto às autoridades e instituições de saúde, garantindo assim a  
179 valorização da profissão e proporcionando um atendimento mais ágil e eficiente para  
180 os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem da área coberta por essa nova  
181 unidade. Com a constatação de indisponibilidade de imóveis no âmbito da União na  
182 região (consulta prévia no SISREI), após pesquisa realizada pela Comissão  
183 responsável da locação do imóvel na localidade pela (Portaria Coren/DIPRE nº  
184 187/2024), foi escolhido o imóvel não residencial do tipo sala com área total  
185 construída de 7m<sup>2</sup> de largura e 15m<sup>2</sup> de cumprimentos. O imóvel será utilizado para  
186 receber a instalação provisória da Subseção do Conselho Regional de Enfermagem  
187 de Pernambuco, na cidade de Afogados da Ingazeira, localizado na Rua Artur  
188 Padilha, nº115, Bairro Centro, CEP:56800-000, sob inscrição Municipal nº  
189 01050120063001, DAM nº 00121/2005. O valor anual da locação do imóvel se  
190 encontra dentro dos valores de mercado, cujo montante anual será de R\$ 42.300,00  
191 (quarenta e dois mil e trezentos reais), incluídos os custos de taxas de água  
192 encanada, IPTU e bombeiros. A contratação poderá ocorrer por meio de  
193 inexigibilidade de licitação em razão da natureza do objeto, visto que se trata de  
194 locação de imóvel cujas características de instalações e de localização são  
195 necessárias para a sua escolha, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.  
196 O Plenário decidindo pela aprovação da demanda, se faz necessário deliberar à  
197 Procuradoria Geral, para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto  
198 proposto. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e**  
199 **aprovação por unanimidade. PAD nº 1388/2024-ADM-** sendo feita a apresentação  
200 pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para aprovação do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de  
201 Gerenciamento de Riscos para locação de imóvel não residencial para ampliação da  
202 atual Sede Provisória do Coren-PE na cidade de Recife/PE. Demanda encaminhada  
203 pela Administração do Coren-PE. Com o crescimento das atividades de apoio a  
204 categoria da Enfermagem, a locação atual não comporta mais todos os profissionais  
205 que precisam vir ao seu conselho, bem como os funcionários, estagiários,  
206 terceirizados, colaboradores, grupos de comissões, reuniões, treinamentos, palestras  
207 e demais atividades correlatas a categoria, necessitamos ampliar em média  
208 640,69m<sup>2</sup>, para continuidade da excelência na prestação dos serviços. O imóvel será  
209 utilizado para ampliação da atual sede provisória do Conselho Regional de  
210 Enfermagem de Pernambuco, na cidade do Recife, localizado na Av. Conde da Boa  
211 Vista nº 800, 3º andar, CEP: 50.060-004. O valor anual da locação do imóvel se  
212 encontra dentro dos valores de mercado, cujo montante anual será de R\$ 414.384,00  
213 (quatrocentos e catorze mil e trezentos e oitenta e quatro reais), incluídos nos custos  
214 o condomínio, IPTU, taxas de bombeiros e seguro incêndio. A contratação poderá  
215 ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação em razão da natureza do objeto, visto

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3788-5600

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



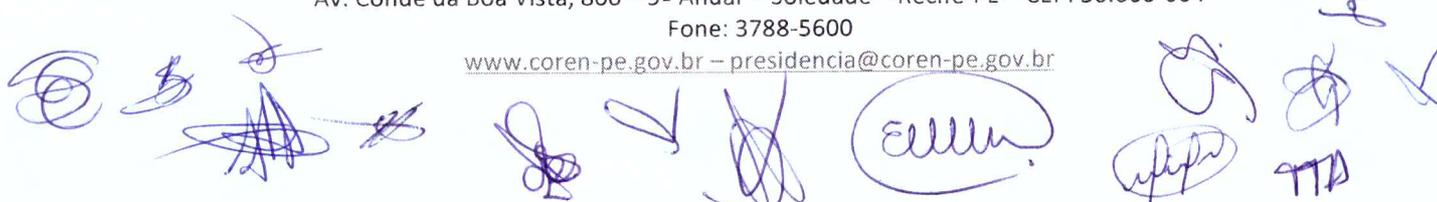
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

216 que se trata de locação de imóvel cujas características de instalações e de  
217 localização são necessárias para a sua escolha, com base no art. 74, inciso V, da Lei  
218 nº 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da demanda, se faz necessário  
219 deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de parecer jurídico acerca da  
220 modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
221 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0012/2025-ADM-**  
222 sendo feita a apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para aprovação do Estudo  
223 Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos para contratação de  
224 empresa especializada em prestação de serviço de publicidade e propaganda. Vol. I.  
225 Demanda encaminhada pelo Departamento de Comunicação do Coren-PE. A  
226 contratação de serviços de publicidade e propaganda ao Coren-PE pode trazer várias  
227 vantagens, tanto para a instituição quanto para a sociedade. Algumas das principais  
228 vantagens incluem o aumento da transparência e prestação de contas, divulgação de  
229 políticas públicas e serviços essenciais, promoção de cidadania e conscientização,  
230 acessibilidade e inclusão, fortalecimento da imagem do órgão público, atingir grandes  
231 públicos de forma eficaz, cumprimento de exigências legais, gestão mais profissional,  
232 apoio à integração e colaboração, entre outros. O valor global estimado foi de  
233 R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). A contratação poderá ocorrer  
234 por meio da modalidade concorrência, através do quesito melhor técnica, em razão  
235 da natureza do objeto, visto que ocorrerá através de legislação própria, cito a Lei nº  
236 12.232/2010. O Plenário decidindo pela aprovação da demanda, se faz necessário  
237 deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de parecer jurídico acerca da  
238 modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de**  
239 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0011/2025-ADM-**  
240 sendo feita a apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para aprovação do Estudo  
241 Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos para aquisição de novas  
242 licenças para a ferramenta Monday. Vol. I. Demanda encaminhada pela Assessoria  
243 de Planejamento e Qualidade do Coren-PE. Trata-se de uma ferramenta de  
244 gerenciamento de projetos que pode ser uma boa opção para empresas de todos os  
245 tamanhos. É fácil de usar, intuitiva e pode ajudar a melhorar a colaboração entre  
246 equipes. Nesta contratação, serão contemplados 130 acessos, cujo valor global é  
247 de R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). A contratação  
248 poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação em razão do tipo de objeto  
249 proposto, visto que se trata de serviço técnico especializado de natureza  
250 predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória  
251 especialização, especificamente por se tratar de aquisição de materiais, de  
252 equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser  
253 fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, com base  
254 no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da  
255 demanda, se faz necessário deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de parecer  
256 jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos  
257 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD**  
258 **nº 0077/2025-ADM-** sendo feita a apresentação pela Sr<sup>a</sup>. Gardênia Silva, para

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3788-5600

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



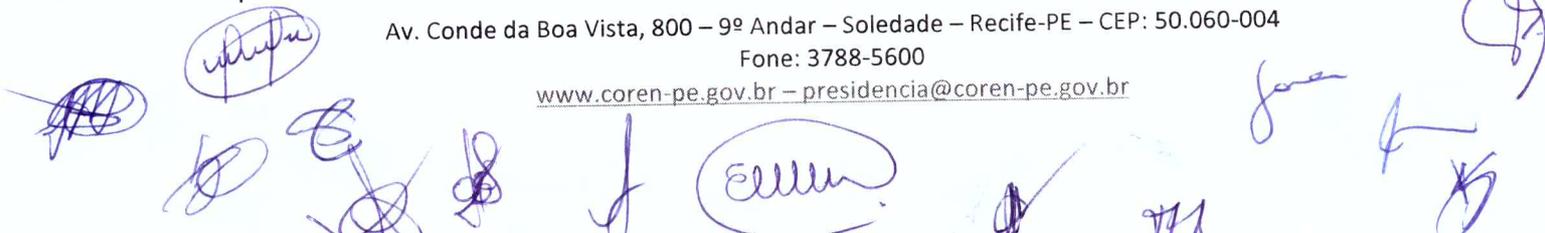
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

259 aprovação do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos para  
260 contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral potável,  
261 para atender as necessidades da Sede do Coren e todas as subseções. Vol. I. No  
262 caso da sede provisória, o único purificador de água que se encontra instalado não  
263 consegue atender ao público sem que este tenha que adentrar nas áreas restritas  
264 desta autarquia. Em decorrência desta limitação e a necessidade de contemplar  
265 também as subseções do regional se justifica a aquisição de água mineral potável  
266 para o Coren-PE. Deste modo, a DFIL realizou a pesquisa de preços através do  
267 painel de preços e contratações similares onde obteve o valor médio anual de  
268 R\$ 16.032,00 (dezesesseis mil e trinta e dois reais). A contratação poderá ocorrer por  
269 meio de dispensa de licitação em razão do tipo de objeto e valor, com base no art.  
270 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidindo pela aprovação da  
271 demanda, se faz necessário deliberar à Procuradoria Geral, para emissão de parecer  
272 jurídico acerca da modalidade do objeto proposto. Sem manifestações dos  
273 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
274 **Manual de Auxílio Representação e Jeton - MAN 102-** sendo realizada  
275 apresentação pelo Conselheiro Sr. José Almir, para aprovação do Manual de Auxílio  
276 Representação e Jeton., considerando o fluxo via sistema igual ao do COFEN, para  
277 realização das requisições. Inicialmente será feito com os Conselheiros para  
278 adaptação e correções do sistema se necessário e a posteriormente com demais  
279 colaboradores. Sem manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os**  
280 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0808/2024-DIPRE, Minuta do**  
281 **Projeto " Ondas de Cuidados",** sendo apresentada pela Dr<sup>a</sup> Marcela Torres, a  
282 minuta do projeto de treinamento de primeiros socorros e cuidados preventivos em  
283 áreas aquáticas. Foi apresentado o objetivo, análise de custos e riscos e cronograma.  
284 Atividade considerando objetivo estratégico e iniciativa estratégica da gestão 2024-  
285 2026. Reforçando inclusão social e sustentabilidade, através do Coren Social. Dr.  
286 José Gilmar Costa de Souza Júnior parabeniza a iniciativa e sugere que seja criada  
287 uma comissão pra execução. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
288 **unanimidade. Memorando nº 0001/2025-Sector de Diárias e Passagens** - sendo  
289 feita a apresentação pelo Sr. Marlon José, para aprovação do Manual de Diárias e  
290 Passagens, informando a unificação dos manuais de diárias e passagens do Coren-  
291 PE, mediante alterações em alinhamento com o Manual do Cofen. Trata-se da  
292 atualização do manual, realizado as atualizações conforme resolução Cofen. Este  
293 documento passando para terceira versão, com inclusão dos itens 6.1.6 e 6.3.3. Sem  
294 manifestações dos Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
295 **unanimidade. Memorando nº 0012/2025-SEL-** sendo realizada apresentação pela  
296 Dr<sup>a</sup>. Evellyne Melo referente ao projeto do Simpósio de Ultrassonografia pelo  
297 Enfermeiro; e apresentação das cinco atividades de Educação Permanente como  
298 portfólio do SEL propostas para serem realizadas nas doze GERES do Estado,  
299 sendo elas: Curso de Assistência Pré-Natal ao Homem Trans e Pessoas Trans  
300 masculinas na Atenção Primária à Saúde, Curso de Sutura para Enfermeiros, Curso  
301 de Suporte Básico à Vida para condução por profissionais de Enfermagem e a Oficina

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3788-5600

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



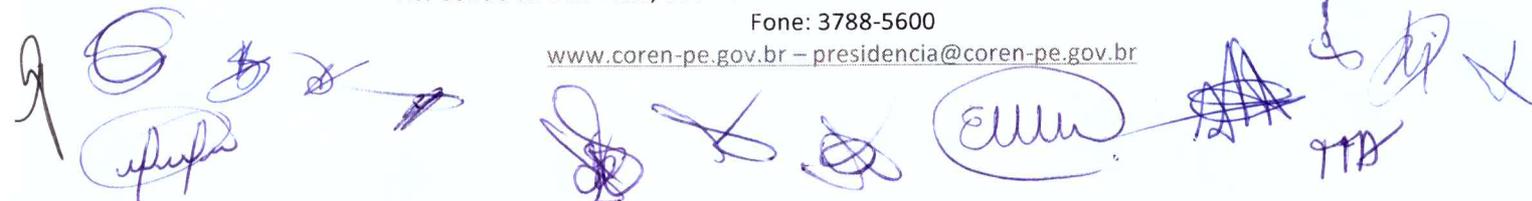
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

302 de Registro e Evolução de Enfermagem. Sem manifestações dos Conselheiros.  
303 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº**  
304 **0008/2025-PROGER** - sendo realizada apresentação pelo Dr. Juan Ícaro, solicitando  
305 autorização para participação de 1 integrante da Procuradoria Geral do Coren-PE  
306 para o seminário: 40 Orientações Práticas para Aplicar a Lei nº 14.133/2021, que  
307 ocorrerá em Recife/PE, nos dias 07 a 09 de abril de 2025. Considerando que não  
308 terá custo com Diária e Passagem, apenas com a inscrição. Sem manifestações dos  
309 Conselheiros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
310 **PAD nº 0120/2022-DIPRE - Despacho nº 001/2025-Dra. Ana Paula Ochoa** - sendo  
311 realizada apresentação pela Conselheira Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Ochoa, referente ao estudo  
312 de viabilidade para reestabelecimento do benefício de auxílio saúde para o corpo  
313 funcional do Coren-PE. A mesma informa que não poderá ser pra todos os  
314 funcionários, mas que pra empresa contratada se faz necessário ser 50 % dos  
315 funcionários. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere eu seja verificado  
316 interessados e realizado estudo de impacto para posterior Decisão do Plenário.  
317 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. DEMANDAS DA**  
318 **PRESIDÊNCIA: PAD nº 1061/2024-DIPRE- protocolo nº 371/2025**, referente a  
319 análise da pauta de reivindicações ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025. Dr. José  
320 Gilmar Costa de Souza Júnior, reforça que as demandas pleiteadas, não foram  
321 previstas antes da elaboração da proposta orçamentária, com isso não seria possível  
322 praticar neste ano vigente. Sugere manter como despachado na ROP de dezembro,  
323 em todos os pontos de deferimento e indeferimento com suas considerações.  
324 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD 448/2024 –**  
325 **APRESENTAÇÃO DO 4º RELATÓRIO TRIMESTRAL DO EXERCÍCIO DE 2024**  
326 Foi apresentado pelo Sr. Danilo Barbosa, para ciência do plenário o Relatório  
327 004/2025 da Controladoria Geral validando a prestação de contas do quarto trimestre  
328 referente ao exercício de 2024. Com base na análise procedida sobre a  
329 documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas do 4º  
330 Trimestre do Exercício de 2024, o Controlador Geral, Sr. Danilo Barbosa, constatou  
331 o cumprimento estabelecido pela Resolução Cofen nº 504/2016 explicou ainda que  
332 cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei  
333 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 9ª Edição, bem como  
334 nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial  
335 do Sistema COFEN/CORENS. O Sr. Danilo, deu iniciou a sua fala formalizando que  
336 a prestação de contas foi entregue dentro do prazo e que foi submetida por um  
337 procedimento de auditoria, com foco nos lançamentos contábeis o que culminou na  
338 elaboração da Nota de Análise 001/2025, que formalizou os devidos apontamentos  
339 de melhoria para análise e ajustes na Contabilidade. Por fim. O Sr. Danilo explicou  
340 que todos os outros índices e análise de evolução estavam formatados como  
341 aceitável, dentro dos limites de aprovação com algumas ressalvas, que irão ser  
342 tratadas junto ao Departamento Financeiro, conforme registrado no PAD 448/2024  
343 que pode ser acessado na íntegra e concluiu a prestação de contas de 2024.  
344 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD 100/2025 –**

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

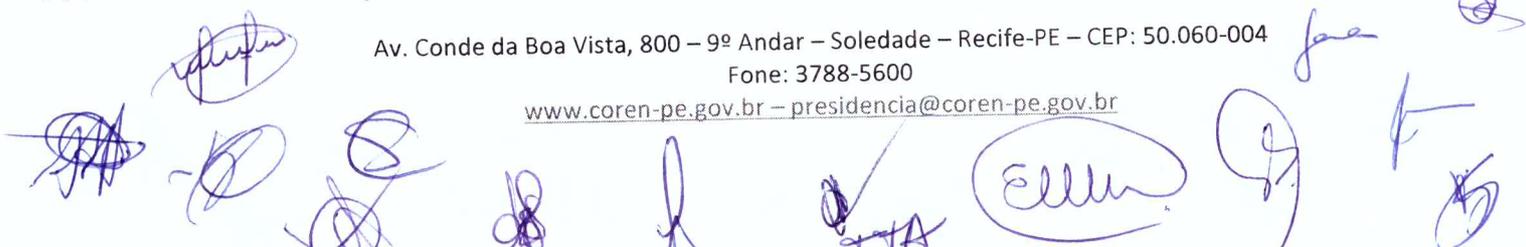
Fone: 3788-5600

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



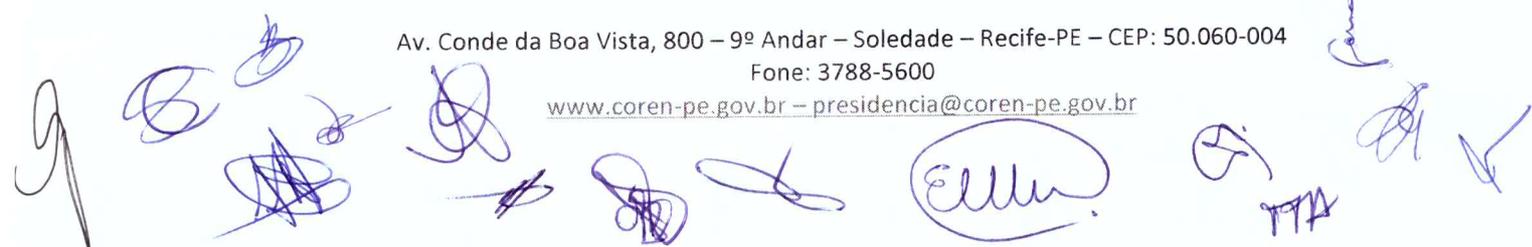
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

345 **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – ANO 2024**  
346 Foi apresentado pelo Sr. José Almir Alves o Parecer Opinativo 001/2025, que teve  
347 como base o Parecer 005/2025 da Controladoria Geral. O mesmo reforça que o  
348 fechamento da prestação de contas foi realizado em conjunto com o apoio do  
349 COFEN. Seguindo com a leitura do parecer opinativo, conforme designação em  
350 portaria nº 243/2025. Em cumprimento as determinações definidas pela Resolução  
351 Cofen nº 504/2016, alterada pela Resolução Cofen nº 0608/2019 e revogada pela  
352 resolução COFEN nº 764/2024, e elaborado de acordo com as disposições da IN  
353 TCU nº63/2010, da DN TCU nº 187/2020, da IN TCU nº 84/2020 e das orientações  
354 do órgão de controle interno, relata-se, neste parecer opinativo, os resultados dos  
355 exames realizados sobre as contas, ocorridos na unidade supra referida no **Exercício**  
356 **de 2024**. No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a  
357 prestação de contas anual, registra-se que as mesmas foram analisadas com base  
358 no que determina a Lei de Finanças Públicas nº4.320/64, Lei de Responsabilidade  
359 Fiscal nº 101/2000, manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-  
360 2018, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis. As  
361 análises aplicadas à documentação apresentada pela Comissão de Prestação de  
362 Contas instituída pela **Portaria Coren-PE nº 0178/2025**, objetivaram assegurar a  
363 regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade,  
364 economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração  
365 orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos  
366 atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.  
367 Nos documentos referentes à prestação de contas do exercício 2024, verificou-se que  
368 estavam constituídos dos elementos necessários, relacionados na Resolução Cofen nº  
369 764/2024 em seu artigo 12, e com os demonstrativos de receita e despesa exigidos na  
370 norma da lei. Diante da apreciação da Nota de Análise 001/2025 e Parecer 005/2025  
371 da Auditoria e Controladoria respectivamente apresento os seguintes pontos: **Balanco**  
372 **Patrimonial:** a) **Ativo Circulante:** Observa-se uma redução significativa na  
373 disponibilidade de caixa, no valor de R\$ 1.905.634,96, em razão de despesas com a  
374 contratação de novos enfermeiros fiscais e mão-de-obra terceirizada, o que é  
375 plenamente justificável. No entanto, é importante acompanhar o impacto dessas  
376 contratações nos próximos exercícios financeiros. b) **Ativo Não Circulante:** Houve um  
377 aumento expressivo de 2.620,51% no ativo não circulante, relacionado a um  
378 lançamento equivocado no exercício anterior. O erro foi devidamente ajustado, mas é  
379 essencial que sejam implementados mecanismos de controle para evitar erros futuros.  
380 c) **Liquidez:** Os números apresentados no índice de liquidez geral e corrente  
381 demonstra uma folga quando se fala em liquidação de todas obrigações da instituição,  
382 no entanto, vale ressaltar que os valores apresentados de inadimplentes precisam  
383 nominar os números quanto a prescrição, execução, óbitos, etc. Formalizo que já existe  
384 uma conversa junto a Controladoria Geral quanto ao início deste projeto. Em relação



## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

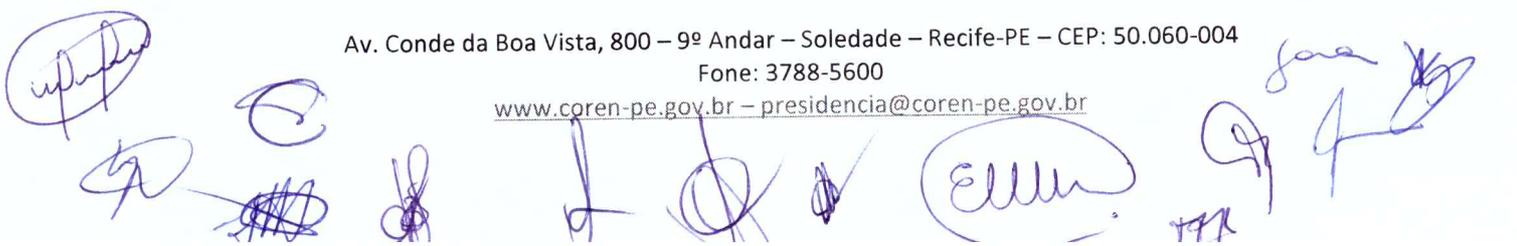
385 ao índice de liquidez imediata revela que a instituição possui um saldo 0,88 centavos  
386 para cada R\$ 1,00 de passivo circulante, o que pode indicar uma vulnerabilidade no  
387 curto prazo. d) **Endividamento:** O índice de endividamento total é baixo, com 25,06%  
388 do ativo total financiado por passivos exigíveis, e a relação de dependência do  
389 patrimônio líquido é de 0,29, o que evidencia a solidez financeira da instituição, apesar  
390 da necessidade de tratar os inadimplentes. **Balanco Financeiro:** a) **Resultado**  
391 **Financeiro:** Foi apontado uma redução nas disponibilidades. Este déficit é atribuído,  
392 principalmente, às despesas com as contratações e investimentos mencionados  
393 anteriormente. A gestão financeira deve ser reforçada para garantir a manutenção da  
394 liquidez. **Balanco Orçamentário:** a) **Déficit Orçamentário:** O déficit orçamentário de  
395 R\$ 2.150.895,18 é resultante da arrecadação abaixo do previsto (92,66%). A  
396 recomendação é intensificar o monitoramento da execução orçamentária para evitar  
397 esse tipo de desvio em exercícios futuros. b) **Repasse da Cota-Parte:** O Coren-PE  
398 continua enfrentando dificuldades no repasse automático de valores relacionados a  
399 cartões de crédito e débito, o que gera retrabalho. A contratação de um módulo  
400 específico de sistema para automatização da baixa dos repasses é uma medida  
401 necessária. Sugiro a realização de um estudo de custo com aquisição do módulo  
402 específico para automatização deste procedimento, diminuindo desta maneira o  
403 retrabalho e risco. c) **Gastos com Pessoal:** O Coren-PE se encontra dentro dos limites  
404 legais de gastos com pessoal, isto é, tecnicamente dentro do limite do limite prudencial,  
405 conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e instruções complementares do Cofen. O  
406 controle e monitoramento desses gastos devem ser mantidos para evitar qualquer  
407 descumprimento no futuro. **Apresenta como considerações finais e**  
408 **recomendações:** Com base na análise da prestação de contas anual do Coren-PE  
409 para o exercício de 2024, observam-se aspectos positivos em relação ao cumprimento  
410 das normas legais e regulatórias, assim como a transparência nas informações  
411 prestadas. No entanto, algumas questões precisam de atenção para assegurar a  
412 continuidade da boa gestão financeira: **Inadimplência:** Recomenda-se uma ação  
413 diligente no tratamento dos débitos de inadimplentes, especialmente no que tange à  
414 categorização dos valores a serem recebidos no curto e longo prazo, bem como a baixa  
415 dos débitos irrecuperáveis. **Liquidez Imediata:** Deve ser dada especial atenção à  
416 melhoria do índice de liquidez imediata, buscando garantir maior capacidade de  
417 cobertura das obrigações de curto prazo. **Automatização de Processos:** A automação  
418 dos processos financeiros, principalmente os relacionados aos repasses, pode reduzir  
419 custos operacionais e minimizar erros. Recomenda-se a implementação de  
420 ferramentas para garantir a eficiência do sistema. **Monitoramento Orçamentário:** É  
421 necessário reforçar o acompanhamento da execução orçamentária, visando evitar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and initials like 'ITA' and 'Marden' on the right.

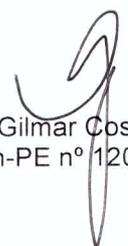
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

422 déficits orçamentários nos próximos exercícios, especialmente com relação à  
423 arrecadação. **Auditoria e Conciliação:** A Controladoria Geral junto a Auditoria já  
424 identificou falhas e não conformidades, que serão tratadas com prioridade.  
425 Recomenda-se que o plano de providências seja implementado com rigor, incluindo a  
426 revisão dos saldos de longas datas e a conciliação do passivo. Opina, pela aprovação  
427 **com ressalvas** da Prestação de Contas do Exercício de 2024 e que seja encaminhada  
428 ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, após a homologação pelo Plenário do  
429 Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco. Dr. José Gilmar Costa de Souza  
430 Júnior, informa que a T.I desenvolveu um programa pra estratificar as informações de  
431 óbitos de profissionais / vulnerabilidade, para auxiliar nas demandas de inadimplências  
432 e prestação de contas. Reforça também que existe constituída uma comissão  
433 permanente de arrecadação para planejamento de ações. Solicita assim apresentação  
434 e relatório das atividades e planejamento elaborado pela mesma, devendo ser  
435 submetido em próxima ROP e quanto as demandas que precisão ser resolvidas  
436 recomendou ao Conselheiro tesoureiro, resolução até junho considerando o próximo  
437 período trimestral. Após a apresentação do Parecer Opinativo foi concedida a fala ao  
438 Controlador Geral, Sr Danilo Barbosa, que por sua vez registrou que o Parecer  
439 Opinativo contempla a sua fala, uma vez que o trabalho foi realizado em conjunto com  
440 a Controladoria Geral e Cofen. Sr. José Almir Alves, agradece a todos envolvidos na  
441 prestação de contas 2024. Agradece principalmente a Dr<sup>a</sup> Thaise Torres, por estar  
442 presente em todos os momentos. A Dr<sup>a</sup> Isabelle Braga, ao controlador, ao auditor e ao  
443 contador por todo empenho neste momento. Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, fala que o porte  
444 do Coren-PE não é mais pequeno e sugere a aprovação, considerando respeito ao  
445 prazo. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade, com**  
446 **ressalvas, considerando o prazo de entrega. PAD 1086/2024 – APRESENTAÇÃO**  
447 **DA 3ª TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**  
448 Foi apresentado pelo Sr. Danilo Barbosa, para aprovação do plenário, da sugestão da  
449 3ª Transposição Orçamentária para o exercício de 2025 para ser dado andamento a  
450 diversos processos listados. A transposição terá um valor total de R\$ 861.036,71  
451 (Oitocentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos) e terá as  
452 seguintes rubrica de origem/redução: 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência  
453 para o COFEN -Cota-Parte (1/4) no valor de R\$ 550.000,00 e  
454 6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 – Contribuições Previdenciárias - INSS R\$ 311.036,71. A  
455 transposição terá as seguintes rubricas como destino/suplementação:  
456 6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos no valor de R\$ 303,55;  
457 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação  
458 no valor de R\$ 117.875,52; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e



## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

459 Conservação de Bens Móveis no valor de R\$ 44.654,90;  
460 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis no valor de  
461 R\$ 57.706,00 6.2.2.1.1.01.33.90.047.001 - IPTU e Encargos no valor de R\$ 13.480,00;  
462 6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças no valor de  
463 R\$ 191.940,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 - Outros Serviços Terceirizados no valor  
464 de R\$ 4.763,28; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos  
465 no valor de R\$ 219,46; 1.1.1.1.1.50.99 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE  
466 LIQUIDAÇÃO IMEDIATA no valor de R\$ 138.128,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 –  
467 Serviços relacionados a Tecnologia da Informação no valor de R\$ 5.700,00;  
468 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios no valor de R\$ 23.000,00;  
469 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios no valor de R\$ 13.266,00 e  
470 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de bens móveis PAD  
471 1142/2024 R\$ 250.000,00. O Sr. Danilo Barbosa, finalizou formalizando que a 3ª  
472 transposição orçamentária não altera o valor do Orçamento previsto para 2025. **Ciência**  
473 **de todos os presentes e aprovação por unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de  
474 Souza Júnior, reforça que no calendário que está aprovado, os dias de fechamento do  
475 Coren-PE no carnaval, considerando o ponto facultativo da sexta feira, por carta  
476 magna, será seguido e sugere que o Coren – PE, funcione na Sexta feira, 28/02/2025  
477 até as 12:00 devido a área onde está situado a Sede, zelando pela segurança dos  
478 funcionários e profissionais. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
479 **unanimidade. Por fim, o Presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza**  
480 **Júnior, deseja uma boa tarde a todos e encerra esta reunião consignando os**  
481 **agradecimentos a todos os presentes na Reunião Ordinária de Plenário e toda a**  
482 **equipe da gestão Coren-PE 2024-2026, registre-se também o agradecimento aos**  
483 **Conselheiros, bem como a todos os funcionários do Conselho.** Sem mais a tratar,  
484 a sessão encerrou às 13h55. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei  
485 a presente ata, que vai por mim subscrita  
486 Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será assinada por todos os  
487 presentes.

  
José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE nº 120107-ENF

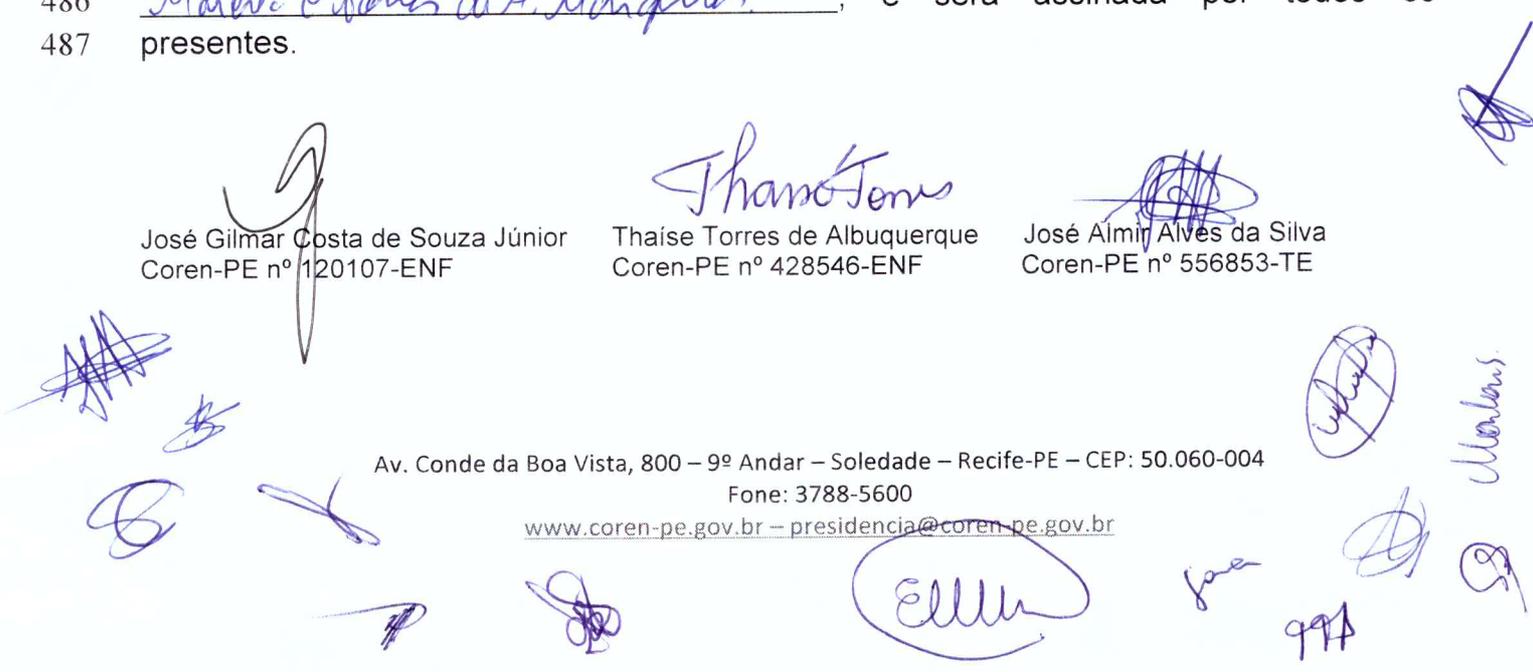
  
Thaise Torres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428546-ENF

  
José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TE

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3788-5600

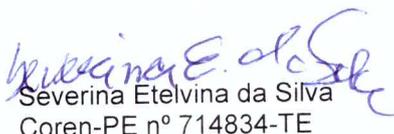
[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) – [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)



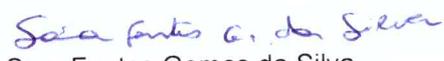
## ATA DA 590ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO



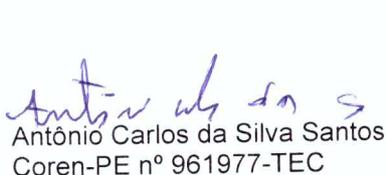
Ana Caroline Novaes Soares  
Coren-PE nº 118178-ENF



Severina Etelvina da Silva  
Coren-PE nº 714834-TE



Sara Fontes Gomes da Silva  
Coren-PE nº 614910-TE



Antônio Carlos da Silva Santos  
Coren-PE nº 961977-TEC



Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39233-ENF



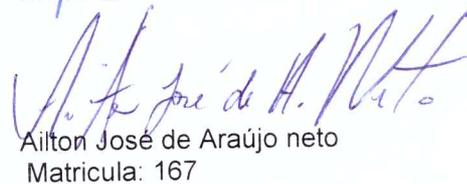
Juan Ícaro Silva  
OAB/PE 42823



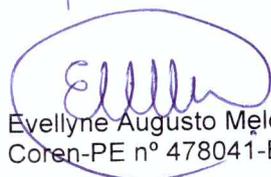
Maria Cecília Leal  
Matricula: 123



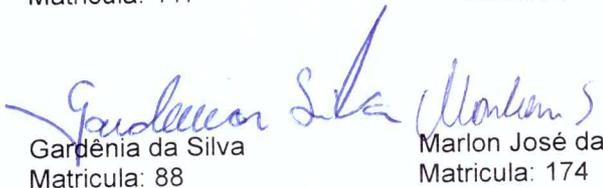
Danilo Barbosa  
Matricula: 117



Ailton José de Araújo Neto  
Matricula: 167



Evelyne Augusto Melo  
Coren-PE nº 478041-ENF



Gardênia da Silva  
Matricula: 88

Marlon José da Silva  
Matricula: 174



Susane Macedo de Farias  
Matricula: 131



Stephany Budeky  
Atendente Administrativa

